

Código de Ética



Desde o cafezal à chávena de café, o Grupo Massimo Zanetti Beverage é o embaixador italiano da cultura do café a nível mundial.

Massimo Zanetti

MASSIMO ZANETTI
BEVERAGE GROUP

Índice

1	PREÂMBULO	2
1.1	Destinatários	2
1.2	Princípios e valores	2
2	RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E O MERCADO	3
2.1	Governo corporativo	3
2.2	Proteção do capital social, dos credores e do mercado	3
2.3	Informações privilegiadas	4
2.4	Relações com os meios de comunicação social	4
3	RELAÇÕES COM AS AUTORIDADES, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARCEIROS COMERCIAIS PRIVADOS	4
3.1	Combate à corrupção	4
3.2	Relações com clientes, fornecedores, colaboradores externos e parceiros comerciais	4
3.3	Relações com a Administração Pública	5
3.4	Relações com as Autoridades de Supervisão e as Autoridades de Proteção	5
3.5	Relações com as autoridades judiciais	5
3.6	Relações com associações representativas	5
3.7	Presentes e entretenimento	5
3.8	Doações e patrocínios	6
3.9	Proteção da concorrência	6
3.10	Propriedade intelectual	6
4	TRANSPARÊNCIA DOS REGISTOS CONTABILÍSTICOS E DOS CONTROLOS INTERNOS	6
4.1	Princípios gerais de controlo	6
4.2	Contas e demonstrações financeiras	7
4.3	Relações com as autoridades fiscais	7
4.4	Movimentos de capitais e combate ao branqueamento de capitais	7
4.5	Transações financeiras	7
4.6	Conflitos de interesses	7
5	POLÍTICAS DE PESSOAL	8
5.1	Valor dos recursos humanos	8
5.2	Critérios de gestão do pessoal	8
5.3	Assédio no local de trabalho	8
5.4	Abuso de álcool ou de drogas	8
5.5	Tabagismo	8
6	CONFIDENCIALIDADE	8
6.1	Proteção das informações da empresa	8
6.2	Privacidade e processamento de dados	9
6.3	Sistemas de TI	9
7	AMBIENTE E SEGURANÇA	9
7.1	Ambiente	9
7.2	Saúde, higiene e segurança no trabalho	9
8	APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	9
8.1	Sensibilização	9
8.2	Conselho de Supervisão	10
8.3	Denúncias	10
8.4	Formação e informações	10
8.5	Valor contratual do Código e sanções disciplinares	10

1 Preâmbulo

A missão do **GRUPO MASSIMO ZANETTI BEVERAGE** (designadamente, a empresa-mãe MASSIMO ZANETTI BEVERAGE S.P.A. e as suas filiais, direta ou indiretamente detidas, doravante conjuntamente designadas por “**MZB**” ou “**Grupo**”), há muito um operador internacional na produção e venda de café torrado e de máquinas de café, consiste em satisfazer as necessidades dos seus consumidores com produtos e serviços da mais elevada qualidade e no pleno respeito dos valores éticos de equidade, integridade, honestidade, transparência e concorrência leal no exercício das suas atividades.

O presente Código de Ética foi elaborado com vista a estabelecer claramente o conjunto de valores que orientam o MZB na prossecução dos seus objetivos, os quais devem inspirar o pensamento estratégico e a conduta empresarial do Grupo.

O Código de Ética representa um componente essencial do sistema de controlo interno e o seu cumprimento permite ao MZB prevenir qualquer irregularidade ou ato ilícito nos países em que exerce a sua atividade. A adoção de princípios de conduta específicos traduz o compromisso desta empresa italiana de prevenir as infrações referidas no Decreto Legislativo n.º 231, de 8 de junho de 2001 (“**Decreto 231**”).

Todos os destinatários do presente Código de Ética são obrigados a cumprir e, no que lhes diz respeito, a fazer respeitar os princípios nele consagrados. Em circunstância alguma a prossecução dos interesses do MZB pode justificar o incumprimento desses princípios.

1.1 Destinatários

O Código de Ética destina-se a todos os órgãos de sociedade, diretores, gestores, empregados, revisores oficiais de contas, sociedades de revisores oficiais de contas, agentes, colaboradores e qualquer pessoa que opere, de forma significativa e contínua, em nome ou no interesse do MZB (“**Destinatários**”).

Os princípios éticos devem inspirar todas as atividades do MZB, mesmo quando realizadas através de fornecedores, consultores, distribuidores, empreiteiros ou subcontratantes, parceiros comerciais, consórcios ou empresas comuns, os quais também devem cumprir as regras do Código de Ética nos domínios que lhes são aplicáveis.

1.2 Princípios e valores

Consulte abaixo um resumo dos princípios e valores considerados essenciais, aceites e partilhados pelo MZB.

LEGALIDADE	Cumprir todas as disposições legislativas, regulamentares e administrativas e, em geral, todas as disposições legais aplicáveis nos países onde a atividade comercial é exercida.
RESPONSABILIDADE	Agir de forma responsável e profissional, no pleno respeito pela deontologia e ética, abstendo-se de qualquer ato que esteja em conflito com os interesses do MZB.
HONESTIDADE E EQUIDADE	Cumprir todos os procedimentos, protocolos, documentos corporativos, manuais operacionais e regulamentos internos do MZB. Para qualquer pessoa nomeada pelo MZB sob procuração ou delegação, agir de acordo com os poderes conferidos por esses instrumentos, no respeito e dentro dos limites dos mesmos.

TRANSPARENCIA	Informar as partes interessadas de forma clara e transparente sobre a situação e os progressos da gestão económica do Grupo, sem favorecer qualquer grupo de partes interessadas ou pessoas individuais.
INTEGRIDADE	Considerar a ética uma prioridade do MZB. Não é tolerado qualquer comportamento que, embora aparentemente a favor do Grupo, contraste com as regras em vigor ou com o Código de Ética. O MZB condena qualquer tipo de preconceito e parcialidade.
FIABILIDADE	Garantir a todas as partes interessadas o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Grupo e assegurar a aplicação posterior do que foi prometido, reforçando a confiança na relação.
IMPARCIALIDADE	Não introduzir qualquer tipo de discriminação com base na idade, sexo, raça, etnia, nacionalidade, convicções políticas e/ou religiosas, sempre que se trate de ofertas ou decisões tomadas ou em ações tomadas em relação a colaboradores internos ou a terceiros.
RESPEITO	Considerar o respeito mútuo como um requisito essencial na vida empresarial. Não é tolerado qualquer ato de intimidação, ameaça ou comportamento destinado a influenciar as ações de outra pessoa contra a lei ou o Código de Ética, nem qualquer comportamento ofensivo ou que viole os direitos individuais.
AMBIENTE E SEGURANÇA	Assegurar um local de trabalho seguro e saudável e agir de forma responsável em relação ao ambiente. Respeitar e promover todas as leis e todos os regulamentos relativos ao ambiente, à segurança e à saúde.
QUALIDADE	Exercer as suas atividades de acordo com os mais elevados padrões de qualidade em matéria de gestão da produção e de fornecimento de produtos e serviços.
RESPONSABILIDADE SOCIAL	Participar em processos de adjudicação de contratos socialmente responsáveis, de acordo com a lei e com o que é normalmente esperado em termos éticos, promovendo e protegendo os direitos humanos e o bem-estar da comunidade. O MZB atua de acordo com todas as regras aplicáveis em matéria de trabalho infantil.

2 Relações com os acionistas e o mercado

2.1 Governo corporativo

O MZB adotou um sistema de governação empresarial que está em conformidade com as regras aplicáveis em vigor e com as melhores práticas nacionais e internacionais na matéria. A empresa-mãe atua em conformidade com as recomendações e disposições previstas no Código de Governação da Empresarial da Borsa Italiana S.p.A. para empresas cotadas. Os princípios de boa governação existem para aumentar a fiabilidade do Grupo, no interesse de todos os seus membros, acionistas e outras partes interessadas.

2.2 Proteção do capital social, dos credores e do mercado

O MZB visa valorizar o seu capital social, compensando adequadamente o risco, a fim de aumentar a solidez do grupo na perspetiva da sua sustentabilidade a médio-longo prazo, de acordo com as regras do mercado e em conformidade com os princípios da equidade e da transparência. O MZB assegura a observância dos princípios de conduta destinados a assegurar a integridade do seu capital social, a proteção dos credores e de quaisquer terceiros que lidem com o MZB, o funcionamento regular do mercado, o exercício das funções das autoridades públicas de supervisão e, em geral, a transparência e a equidade das atividades do MZB em termos económicos e financeiros.

No âmbito do bom funcionamento do mercado, não devem ser intencionalmente comunicadas informações falsas, quer no interior quer no exterior do MZB, no que se refere à empresa-mãe, às suas filiais ou aos colaboradores externos do Grupo.

É proibido realizar transações que se destinem unicamente a influenciar os mercados financeiros, produzindo uma alteração artificial, ascendente ou descendente, do preço dos títulos ou instrumentos financeiros.

O MZB garante o conhecimento e a conformidade de todos com os procedimentos corporativos quanto ao uso indevido de informações internas e à manipulação do mercado.

2.3 Informações privilegiadas

O MZB assegura a gestão e a proteção adequadas das informações privilegiadas através do estabelecimento de procedimentos adequados e da manutenção de um registo das pessoas com acesso a essas informações.

Entende-se por informações privilegiadas ou sensíveis do ponto de vista dos preços as informações de natureza precisa que não foram tornadas públicas:

- relativas, direta ou indiretamente, a um ou mais emitentes de instrumentos financeiros ou a um ou mais instrumentos financeiros;
- e que, se fossem tornadas públicas, seriam suscetíveis de ter um efeito significativo nos preços desses instrumentos financeiros, na medida em que um investidor razoável poderia utilizá-las como parte das suas decisões de investimento.

A informação privilegiada inclui, mas não se limita a, informações relativas a dados económicos e financeiros, projetos, aquisições, fusões e estratégias empresariais relacionadas com as atividades do MZB.

2.4 Relações com os meios de comunicação social

As relações entre o MZB e os meios de comunicação social são geridas exclusivamente por departamentos corporativos formalmente nomeados e devem reger-se pelos critérios de comunicação estabelecidos pelo MZB de tempos a tempos. A divulgação pública de qualquer informação deve ser verdadeira, precisa, clara, transparente, respeitadora da honra e da confidencialidade individuais, coordenada e consistente com as políticas corporativas.

3 Relações com as autoridades, a administração pública e os parceiros comerciais privados

3.1 Combate à corrupção

O MZB condena todas as formas de corrupção em relação a entidades públicas e privadas.

3.2 Relações com clientes, fornecedores, colaboradores externos e parceiros comerciais

O MZB compromete-se a assegurar que todas as suas relações, incluindo as relações comerciais, com as partes que operam a nível nacional e internacional, clientes, fornecedores, colaboradores externos e parceiros comerciais, decorram em plena conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

A seleção dos fornecedores, dos colaboradores externos e dos parceiros empresariais baseia-se nos princípios da objetividade, da competência, da relação custo-eficácia, da transparência, da equidade e da qualidade dos bens ou serviços, e é efetuada em conformidade com as políticas empresariais aplicáveis.

As relações com os clientes destinam-se a satisfazer plenamente as suas necessidades, com o objetivo de estabelecer uma relação forte e inspirada nos valores gerais de equidade, honestidade, eficiência e qualidade profissional. O MZB compromete-se a cumprir os mais elevados padrões de qualidade em relação a todos os produtos por si vendidos.

3.3 Relações com a Administração Pública

As relações comerciais e as relações com a Administração Pública, as Autoridades e as Instituições dos países onde o MZB opera, bem como com os trabalhadores ou qualquer pessoa que atue em nome e por conta dessa Administração Pública, Autoridades e Instituições (coletivamente, "A.P."), são conduzidas de acordo com a lei e com os princípios da transparência, equidade, lealdade e verificabilidade.

Os contactos e as relações com a A.P. só podem ser estabelecidos e mantidos por indivíduos formalmente nomeados para esse efeito. Não podem ser tomadas, direta ou indiretamente, as seguintes medidas:

- oferecer oportunidades de negócio/trabalho/formação, presentes ou qualquer benefício ou utilidade a pessoal da A.P., aos seus familiares ou a quaisquer terceiros com eles relacionados;
- influenciar indevidamente decisões da A.P. ou solicitar ou obter informações confidenciais;
- procurar ou estabelecer relações pessoais de favor, influência ou interferência, de modo a afetar, direta ou indiretamente, o resultado da transação.

3.4 Relações com as Autoridades de Supervisão e as Autoridades de Proteção

O MZB compromete-se a agir de forma plena e rigorosa, em conformidade com as disposições aplicadas pelas Autoridades de Supervisão e pelas Autoridades de Proteção, a fim de assegurar o cumprimento, em todo o mundo, de todas as regras aplicáveis às suas atividades, oferecendo a sua máxima colaboração e transparência. Os destinatários não podem negar, ocultar ou atrasar quaisquer informações solicitadas pelas referidas autoridades e por outros organismos reguladores no âmbito das suas funções de inspeção e devem cooperar ativamente no decurso de quaisquer investigações preliminares.

3.5 Relações com as autoridades judiciais

O MZB promove o valor de uma colaboração genuína com as autoridades judiciais. As relações com as autoridades judiciais são geridas exclusivamente por funções empresariais competentes para tal. Os destinatários devem estar abertos e cooperar tanto quanto possível no decurso de quaisquer controlos ou inspeções. É proibido tomar medidas para induzir um indivíduo a ser ouvido pelas autoridades judiciais a abster-se de o fazer ou a prestar falsas declarações, bem como a ocultar circunstâncias relevantes de que tenha conhecimento.

3.6 Relações com associações representativas

De acordo com os princípios da integridade, da transparência e da colaboração genuína, o MZB mantém a ligação com as forças políticas e com os representantes organizados da sociedade civil, promove o diálogo com os sindicatos e as associações comerciais, sem qualquer discriminação ou disparidade de tratamento, e em conformidade com a lei.

3.7 Presentes e entretenimento

É proibido disponibilizar ou oferecer presentes ou benefícios, direta ou indiretamente, a funcionários públicos ou privados, funcionários públicos ou representantes de agências governamentais, a fim de influenciar um ato que se enquadre nas suas funções. De acordo com as políticas da empresa, são permitidos atos de cortesia comercial, tais como artigos de cortesia de valor modesto, desde que não se destinem a influenciar a tomada de decisões independentes e desde que, em nenhuma circunstância, possam ser interpretados por uma terceira parte imparcial como destinados à obtenção indevida de benefícios ou vantagens, ou de embaraçar ou criar quaisquer obrigações por parte do MZB.

Em qualquer caso, a oferta de presentes por parte do MZB deve ser expressamente aprovada, em cada caso, pelo gestor da função competente e devidamente documentada, de modo a permitir controlos adequados, todos em conformidade com as políticas da empresa.

Quem receber ou for beneficiário de artigos de cortesia ou benefícios que sejam mais do que simples atos de cortesia comercial de valor modesto é obrigado a não os aceitar e a informar imediatamente o seu superior e o Conselho de Supervisão.

3.8 Doações e patrocínios

As doações a entidades e instituições de beneficência só são permitidas se se destinarem a conseguir benefícios sociais e a demonstrar a responsabilidade social e civil do MZB, ou para fins educativos, e desde que regidas por um procedimento específico. Desde que aprovados, o MZB pode disponibilizar contribuições e patrocínios de apoio a iniciativas propostas por entidades públicas e privadas e organizações sem fins lucrativos, devidamente estabelecidas e que promovam os valores que inspiram o presente Código de Ética, tudo em conformidade com a legislação em vigor e dando a devida publicidade a esse Código.

3.9 Proteção da concorrência

Os princípios de um mercado livre e concorrencial são dois valores fundamentais do Grupo. O MZB atua de acordo com os requisitos de todas as regras antimonopólio aplicáveis e compromete-se a não prejudicar indevidamente a imagem dos seus concorrentes ou dos seus produtos.

3.10 Propriedade intelectual

O MZB opera em plena conformidade com os direitos de propriedade industrial e intelectual de terceiros e com todas as leis, regulamentos e convenções em vigor em todo o mundo que protegem esses direitos. É proibida qualquer conduta passível de constituir uma violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

4 Transparência dos registos contabilísticos e dos controlos internos

4.1 Princípios gerais de controlo

Qualquer atividade exercida pelo MZB deve ser legítima, coerente, razoável e devidamente registada, devendo o respetivo processo de tomada de decisão/autorização/execução/controlo ficar aberto a verificação, incluindo verificações *ex post*.

Os processos e atividades empresariais do MZB estão em conformidade com os seguintes princípios gerais do sistema de controlo interno e de gestão de riscos:

SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES → As responsabilidades devem ser repartidas entre os indivíduos que executam, controlam e autorizam o processo.

REGULAÇÃO → Devem ser estabelecidas regras formais de regulamentação ou implementadas práticas consolidadas que estabeleçam princípios de conduta e diretrizes operacionais quanto ao exercício de atividades empresariais.

PODERES DE AUTORIZAÇÃO E DE ASSINATURA → Devem existir regras sobre o exercício dos poderes de assinatura e de autorização interna, em conformidade com as funções de organização e de gestão atribuídas.

RASTREABILIDADE → Devem ser conservados os documentos relativos a cada transação ou atividade, permitindo a reconstrução das fontes, das informações e dos controlos efetuados para apoiar o estabelecimento e a execução das decisões do MZB, bem como a gestão dos recursos financeiros.

4.2 Contas e demonstrações financeiras

O MZB condena qualquer conduta destinada a alterar a exatidão e a veracidade de quaisquer dados ou outras informações contidas nas suas demonstrações financeiras, relatórios ou outras comunicações empresariais, exigidos por lei e destinados a membros, acionistas, público, autoridades de controle, o Conselho de Auditores Oficiais ou as sociedades de revisores oficiais de contas.

Para que as contas do Grupo respeitem os princípios da veracidade, integralidade e transparência dos seus dados, devem ser conservados documentos adequados e completos que apoiem todas as operações, a fim de assegurar:

- registros contábilísticos exatos de cada transação ou atividade;
- a identificação imediata das suas características e respectivas razões;
- uma reconstrução fácil, formal e cronológica da atividade;
- a revisão do processo de tomada de decisões, de autorização e de execução, bem como a identificação dos vários níveis de responsabilidade e de controle.

4.3 Relações com as autoridades fiscais

O MZB promove uma cultura empresarial baseada no cumprimento das regras fiscais, assegurando a sua integridade e fiabilidade e comunicando os seus conhecimentos a todos os níveis empresariais, de modo a estabelecer e manter uma colaboração clara e transparente com as autoridades tributárias.

4.4 Movimentos de capitais e combate ao branqueamento de capitais

O MZB condena todos os tipos de branqueamento de capitais, de branqueamento pelos próprios ou de qualquer conduta destinada a impedir a identificação de dinheiro, bens ou outros benefícios de origem ilegal, e compromete-se a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis, nacionais ou internacionais, em matéria de combate ao branqueamento de capitais. O MZB promove a adoção de medidas cautelares para verificar a fiabilidade de todos os terceiros com que lida, bem como a origem legítima do capital e dos meios utilizados nas suas relações com o MZB.

4.5 Transações financeiras

O MZB compromete-se a agir em conformidade com todas as regras que regem a elaboração dos relatórios financeiros. Os destinatários responsáveis pela elaboração dos relatórios financeiros são obrigados a assegurar que as informações são sempre exatas, de modo a garantir a veracidade das transações financeiras do MZB.

4.6 Conflitos de interesses

Os destinatários devem evitar situações ou atividades passíveis de dar origem a um conflito com os interesses do MZB ou de interferir na sua capacidade de tomar decisões imparciais no interesse da empresa e no pleno respeito dos princípios do Código de Ética. Meramente a título de exemplo, surge um conflito de interesses quando uma pessoa utiliza o seu cargo ou informação empresarial, ou as oportunidades de negócio adquiridas no exercício das suas funções, em seu benefício indevido ou em benefício de terceiros, ou quando tem interesses diretos ou indiretos relacionados com fornecedores, concorrentes, clientes ou terceiras empresas incompatíveis com as suas obrigações perante o MZB.

Qualquer situação passível de dar origem a um conflito de interesses deve ser prontamente comunicada ao seu superior hierárquico ou ao Conselho de Supervisão, a fim de estabelecer as medidas a tomar para garantir uma conduta legal, transparente e equitativa. Em todas as circunstâncias, é proibido participar no processo de exploração ou de gestão, em caso de conflito de interesses.

5 Políticas de pessoal

5.1 Valor dos recursos humanos

O MZB considera os seus funcionários como o principal ativo da empresa e uma chave para o seu sucesso, empenhando-se em proporcionar um local de trabalho que seja visto por todos como um local de tranquilidade, harmonia, identificação, colaboração e crescimento profissional.

5.2 Critérios de gestão do pessoal

A seleção do pessoal baseia-se na relação entre as competências, capacidades e características exigidas para um cargo e as dos candidatos envolvidos no processo de seleção, em conformidade com as políticas da empresa e no estrito cumprimento das regras em matéria de igualdade de oportunidades.

5.3 Assédio no local de trabalho

No que diz respeito às relações de trabalho internas e externas, o MZB espera que todos evitem a ocorrência de qualquer tipo de assédio, incluindo, por exemplo, a criação de um ambiente de trabalho hostil para trabalhadores individuais ou grupos de trabalhadores, a interferência injustificada no trabalho realizado por terceiros ou a colocação de obstáculos ou impedimentos às perspetivas profissionais de outro trabalhador.

O assédio sexual é proibido, impedindo a subordinação das decisões relativas à carreira de alguém à aceitação de favores sexuais ou propondo relações interpessoais privadas que, por serem claramente desagradáveis para o destinatário, sejam passíveis de perturbar este último.

5.4 Abuso de álcool ou de drogas

Os destinatários devem abster-se de trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas, ou de substâncias com efeito semelhante, bem como de consumir essas substâncias durante o exercício das suas atividades profissionais. A dependência crónica do álcool e das drogas que afete as funções do trabalhador e o seu desempenho regular inclui-se nos casos acima referidos.

5.5 Tabagismo

O MZB cumpre as leis que proíbem o tabagismo em todos os espaços públicos, incluindo o local de trabalho, punindo todas as violações dessas leis, especialmente aquelas que possam ter efeitos na segurança e na saúde.

6 Confidencialidade

6.1 Proteção das informações da empresa

Quaisquer informações, conhecimentos e dados adquiridos ou tratados no exercício das suas funções pertencem ao MZB, devendo ser considerados estritamente confidenciais, protegidos de forma adequada de acordo com a lei e as políticas empresariais e impedidos de ser utilizados, comunicados ou divulgados, quer se encontrem dentro ou fora do MZB, exceto nos termos da legislação em vigor.

Os destinatários devem agir com a máxima confidencialidade, a fim de proteger os ativos, incluindo os ativos incorpóreos, técnicos, financeiros, jurídicos, administrativos, de gestão de pessoal e de

negócios do MZB, em caso de cessação de funções ou de alteração das funções de um empregado, de acordo com as regras e políticas empresariais aplicáveis.

As informações obtidas em razão de um cargo na empresa não podem ser utilizadas para obter um benefício pessoal, em violação da lei ou para prejudicar os interesses do MZB.

6.2 Privacidade e processamento de dados

Todos os dados adquiridos e geridos por qualquer pessoa que atue em nome e por conta do MZB devem ser tratados em conformidade com as regras relativas à proteção e privacidade dos dados pessoais, assim como estar em conformidade com os procedimentos da empresa.

6.3 Sistemas de TI

No desempenho da sua atividade, o MZB toma medidas de segurança destinadas a proteger seus dados e sistemas de TI contra qualquer acesso não autorizado e danos, tomando medidas adequadas para impedir qualquer uso indevido de sistemas de TI de terceiros aos quais os seus colaboradores possam ter acesso no desempenho das suas funções.

7 Ambiente e segurança

7.1 Ambiente

O MZB considera a proteção de todos os recursos ambientais uma preocupação primordial. Para o efeito, compromete-se a avaliar o impacto ambiental de qualquer atividade empresarial atual e futura, bem como a cumprir as leis e normas ambientais, especialmente as relativas à gestão de resíduos.

7.2 Saúde, higiene e segurança no trabalho

O MZB compromete-se a promover a saúde e o bem-estar dos seus trabalhadores, bem como a cumprir rigorosamente todas as regras em vigor em matéria de higiene e segurança no trabalho.

O MZB estabelece uma política destinada a assegurar a melhor proteção possível da saúde e da segurança no trabalho, bem como a prevenção de qualquer forma de risco, tanto em relação aos seus trabalhadores como aos trabalhadores de terceiros que trabalhem nas instalações do MZB. Para desenvolver e controlar a gestão da saúde e da segurança, a empresa elabora um documento de avaliação dos riscos, o qual mantém atualizado.

8 Aplicação do Código de Ética

Os órgãos da empresa e a gestão do MZB devem, através da sua própria conduta, constituir um exemplo para os destinatários do Código de Ética.

8.1 Sensibilização

Os destinatários devem conhecer e respeitar os princípios do Código de Ética, assim como os procedimentos pertinentes que regem as suas funções e as atividades pelas quais são responsáveis, devendo:

- abster-se de qualquer comportamento que não esteja em conformidade com as disposições do Código de Ética e dos procedimentos da empresa;
- solicitar aos seus colaboradores o cumprimento do Código de Ética;
- pedir aos terceiros com os quais o MZB mantém relações comerciais o reconhecimento do Código de Ética do MZB.

8.2 Conselho de Supervisão

O Conselho de Supervisão promove a aplicação do Código de Ética e o estabelecimento dos procedimentos pertinentes, além de supervisionar o cumprimento das regras nele estabelecidas. Os destinatários podem, a qualquer momento, contactar diretamente o Conselho de Supervisão, a fim de garantir a devida conformidade com o Código de Ética ou para comunicar qualquer violação.

8.3 Denúncias

Os destinatários devem comunicar de imediato, ao respetivo superior ou ao Conselho de Supervisão, qualquer conduta que, ainda que só potencialmente, seja incompatível com as disposições do presente Código de Ética, inclusive sob anonimato. Ninguém será submetido a qualquer forma de retaliação por ter feito uma denúncia de boa-fé sobre uma suspeita de violação de tais disposições. Qualquer pessoa que efetue uma denúncia deste tipo será protegida contra qualquer tipo de retaliação, incluindo qualquer ato passível de dar origem a discriminação ou penalização, ainda que meramente suspeito. A identidade dessa pessoa será mantida confidencial, sem prejuízo de quaisquer obrigações legais. Todos os dados são tratados e arquivados pelo Conselho de Supervisão em conformidade com as regras aplicáveis.

O Anexo I especifica os métodos de denúncia e os dados de contacto do Conselho de Supervisão ou da parte formalmente nomeada para supervisionar o cumprimento do Código de Ética.

8.4 Formação e informações

O Código de Ética é comunicado aos respetivos destinatários, dentro e fora do MZB, por meio de comunicados específicos. O MZB elabora um plano de formação, diferenciado em função do papel e das responsabilidades, dos deveres e cargo dos destinatários, como forma de incentivar o seu conhecimento e cumprimento dos princípios do Código de Ética.

8.5 Valor contratual do Código e sanções disciplinares

A violação das obrigações previstas no Código de Ética constitui uma violação das obrigações decorrentes do contrato de trabalho ou um ato disciplinar ilícito, sendo passível de sancionamento em conformidade com o sistema disciplinar da empresa e com as regras em vigor, para além de estar sujeita às autoridades administrativas ou judiciais.

No caso de agentes, colaboradores externos, consultores, parceiros comerciais e fornecedores, a violação do Código de Ética pode dar origem à rescisão do respetivo contrato ou vínculo, ou do direito à respetiva rescisão, em conformidade com as cláusulas contratuais específicas contidas nas respetivas cartas de nomeação ou contratos, sem prejuízo do direito de reclamar uma indemnização, sempre que tal comportamento cause prejuízos ao MZB.